Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 042/2005

Dispõe sobre o Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº SPG-168/02 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP N° 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1° O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica passa a ser composto pelas 4 (quatro) subáreas: Automação Industrial e Robótica; Energia e Gestão Ambiental na Indústria; Produção, e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, com os objetivos específicos de :

I – formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas quatro subáreas de concentração supra, essenciais à execução de todo trabalho de Engenharia na maior parte das indústrias;

II – propiciar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica no setor industrial;

III – trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na indústria;

IV -cContribuir para a interação entre Engenharia e Proteção do Meio Ambiente;

Art. 2º A estrutura do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de sete disciplinas de 3 (três) créditos cada uma, uma disciplina obrigatória de Seminários em cada subárea de 1 (um) crédito e duas disciplinas optativas: Metodologia da Pesquisa Científica (três créditos) e Metodologia Didática do Ensino Superior (cinco créditos). As disciplinas de cada subárea são as seguintes:

SUBÁREA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA

EA 001- Instrumentação Industrial	03	(36)
EA 004 - Automação Pneumática e Hidráulica	03	(36)
EA 005 - Controladores Lógicos Programáveis	03	(36)
EA 009 - Microprocessadores e Circuitos de Interfaceamento Digital	03	(36)

EA 010 - Visão por Computador	03	(36)
EA 012 - Automação da Produção	03	(36)
EA 014 - Dinâmica de Estruturas Flexíveis	03	(36)
EA 015 - Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	(36)
EA 016 – Robôs Industriais	03	(36)
EAM 01 – Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	(36)
SA 001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	(54)

SUBÁREA DE ENERGIA E GESTÃO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA

EE 001 – Princípios de Conservação	03	(36)
EE 002 – Transferência de Calor e Massa	03	(36)
EE 003 – Fontes de Energia	03	(36)
EE 004 – Máquinas Térmicas e Hidráulicas	03	(36)
EE 005 – Cogeração de Energia e Termoeconomia	03	(36)
EE 008 – Gestão Energética e Meio Ambiente	03	(36)
EE 010 – Otimização de Sistemas Térmicos	03	(36)
EE 011 – Projeto, Fabricação e Operação de Biodigestores	03	(36)
EE 012 – Tópicos Especiais em Energia e Gestão do Ambiente Industrial	03	(36)
EE 014 – Poluição,Tratamento e Reuso de Águas	03	(36)
EE 016 – Conforto Ambiental na Indústria	03	(36)
EE 020 – Sistemas Elétricos Industriais	03	(36)
EE 021 – Qualidade da Energia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
SE 002 – Seminários em Energia e Gestão Ambiental na Industria	01	(54)

SUBÁREA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

EM 001- Estrutura e Propriedades dos Materiais I	03	(36)
EM 006 - Processos de Conformação	03	(36)
EM 007 - Introdução ao Método dos Elementos Finitos	03	(36)
EM 008 - Soldagem: Processos e Aplicações	03	(36)
EM 009 - Biomateriais	03	(36)
EM 010 - Seleção de Materiais	03	(36)

EM 012 – Corrosão e Inibição	03	(36)
EM 013 – Tópicos Especiais em Materiais e Processos de Fabricação	03	(36)
EM 016 – Processos de Usinagem	03	(36)
EM 021 - Microscopia Eletrônica e Microanálise de Raios-X	03	(36)
EM 022 – Ensaios Não Destrutivos Convencionais	03	(36)
EM 024 – Polímeros e Compósitos	03	(36)
EM 025 – Seção Reta Radar	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
SM 003 – Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	(54)

SUBÁREA DE PRODUÇÃO

EP 001 - Planejamento e Análise de Processos	03	(36)
EP 002 - Desenvolvimento de novos produtos	03	(36)
EP 003 - Gestão da qualidade total	03	(36)
EP 004 - Sistemas de produção e estratégias de manufatura	03	(36)
EP 005 - Planejamento, programação e controle da produção	03	(36)
EP 006 - Automação da produção	03	(36)
EP 007 - Gestão energética na indústria	03	(36)
EP 008 - Gestão ambiental na indústria	03	(36)
EP 009 - Logística e distribuição	03	(36)
EP 010 - Engenharia econômica	03	(36)
EP 011 - Sistemas de informação na produção	03	(36)
EP 012 - Inovação tecnológica na prática	03	(36)
EP 013 - Tópicos especiais em engenharia de produção mecânica	03	(36)
SP 001 - Seminários em engenharia de produção mecânica	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	(36)
SM 003 – Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	(54)

Art. 3º O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos, sendo, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas e 23 (vinte e três) créditos da elaboração da Dissertação.

§ 1º As disciplinas SA, SE, SM e SP são de matrícula obrigatória para os alunos das subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria, Produção e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, respectivamente.

§ 2º Para fins de completar os 22 (vinte e dois) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM 03 e EAM 04.

Art. 4º A freqüência será igual ou superior a 85% (setenta e cindo por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programa Credenciado pela CAPES/MEC, conforme o proposto.

Art. 7º O curso terá a duração de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração de dissertação.

Art. 8º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser graduado em Engenharia ou Ciências Exatas.

Art. 9º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha ce custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 11. Para os alunos matriculados no curso de Mestrado em Engenharia Mecânica até o dia 31 de dezembro de 2004, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 276/2004, de 11 de novembro de 2004.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2005.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de março de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de março de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA